



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE VETERINÁRIA

EDITAL N.º 13/2016 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no curso de Mestrado em Psicologia a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico no **Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública - IV, com vigência até 20 de dezembro de 2016**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse na Portaria 380/GR, que regulamenta a concessão de bolsas para atividades de apoio técnico e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos do mestrado em Psicologia, com formação em Psicologia, preferencialmente que não recebam bolsa de mestrado, visando à oferta de apoio financeiro pela prestação de atendimento psicológico clínico individual e em grupos aos discentes do curso de Medicina Veterinária.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 servidores tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 04 (quatro) meses.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para coordvet@yahoo.com.br, preferencialmente, ou na secretaria da coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária - sala 64 do IV, **de 08 a 19 de agosto de 2016**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor do Instituto de Educação.

2.1.2. A documentação a ser entregue:

- a. Comprovante de Matrícula ou documento similar que ateste vínculo ao Curso de mestrado em psicologia da UFRRJ;
- b. Cópia da carteira do Conselho Regional de Psicologia;
- c. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- e. Comprovante de residência;
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- g. Carta de apresentação emitida por um Psicólogo Clínico Supervisor

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Ter concluído curso de Psicologia;
- B. Estar devidamente cadastrado no Conselho Regional de Psicologia/RJ;
- C. Ter experiência clínica em Psicologia, individual e em grupo;
- D. Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em Psicologia da UFRRJ;
- E. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais;
- F. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo Setor envolvido.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação;
- B. Participação na entrevista a ser realizada no **dia 23 de agosto de 2016, às 15h, na sala 64 do Instituto de veterinária (sala da coordenação)**;

Observação: As etapas A e B, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital.

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista	10 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização	10 pontos	
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos	
5. Conhecimento, experiência e domínio técnico da área de atuação	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na "Home Page" da UFRRJ, na página da Proaes, nos Murais dos setores envolvidos, **até as 18h do dia 25 de agosto de 2016**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **26 a 31 de agosto de 2016**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto (setembro a dezembro de 2016), podendo ser renovada, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$ 400,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014. Estas bolsas serão subsidiadas com recursos oriundos do Hospital Veterinário da UFRRJ a partir transferência dos valores, a saber, R\$3.200,00, para o Centro de Custo da PROAES 100.034.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Prestar atendimento individual e em grupos aos discentes com dificuldades emocionais que procurem o serviço voluntariamente;
- Realizar reuniões com os docentes do curso, na busca de soluções para problemáticas comuns ou particulares, ocasionadas no convívio com os alunos, oferecendo apoio na condução de possíveis conflitos;
- Oferecer atendimentos em grupos para os alunos, sobre temáticas específicas, a exemplo disso, ansiedade, estresse, dificuldade de relacionamento, formação profissional, adaptação à vida acadêmica;
- Identificar e indicar profissionais de psicologia para encaminhamento e atendimento externo aos alunos, quando se fizer necessário;

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento se considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista acarretará cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de pós-graduação;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- F. Transgressão disciplinar grave;
- G. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 09 de agosto de 2016.

(a) Prof. Cesar Augusto da Ros
Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ